



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

057

ESTADO DE MINAS GERAIS  
"UM GOVERNO DE MÃOS DADAS COM O POVO"  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.338, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1994  
REFERENDA O CONVÊNIO FIRMADO EM 08 DE  
JANEIRO DE 1993, COM O ESTADO DE MINAS  
GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA -  
RIA DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

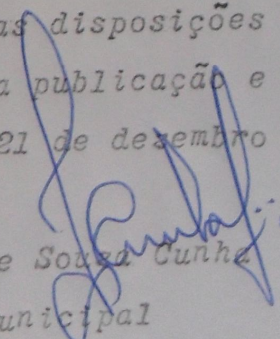
O Povo do Município de Rio Casca, por seus repre-  
sentantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, José Maria de Souza  
Cunha, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio firmado em  
08 de janeiro de 1993, com o Estado de Minas Gerais, por intermé-  
dio de sua Secretaria da Educação, com o objetivo da mútua coope-  
ração entre as partes, com vistas à melhoria do ensino no MUNICÍ-  
PIO mediante aplicação de recursos financeiros municipais em ações  
na rede estadual de ensino.

Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto  
nesta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias  
constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 21 de dezembro de 1994

  
José Maria de Souza Cunha  
Prefeito Municipal